

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.812

VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI 12.723, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários.

PARECER

Nas razões veto, aposto pelo Sr. Prefeito, afirma que a iniciativa e competência são exclusivas do Chefe do Executivo.

A Procuradoria Jurídica desta Casa por sua vez, em seu Parecer n.º 851 (fls.60) relata que discorda reportando-se ao Parecer n.º 787 (fls.37/38) e reitera que o artigo 13, Inciso I, da Carta de Jundiaí afirma que a Câmara tem competência para legislar sobre tal assunto, com o que este relator consente sua totalidade para rejeição do veto parcial.

Assim, este Relator vota pela rejeição do veto parcial.

Sala das Comissões, 07-03-2019.

OLIO3119

VALDECI VILAR "Delano" Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado" ROGÉRIO RICARDO DA SILVA